

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER PROJETO DE LEI N° 166/2025

AUTORIA: VEREADOR MARCIO BERBET

PROCESSO DIGITAL N° 44.048/2025 DE 02/09/2025

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA**

RELATOR: Vereador MARCIO MORAES

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 166/2025, que **“Dispõe sobre a aceitação de receitas médicas emitidas por profissionais não vinculados ao SUS para fornecimento de medicamentos pela rede pública de saúde do Município de Campo Mourão, nos termos da RENAME”**.

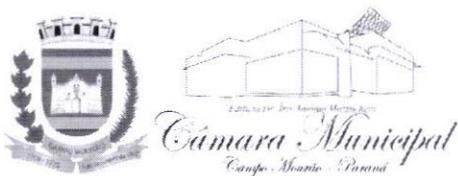
RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 02/09/2025, sob o processo nº 44.048/2025.

Na data de 08/09/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, por meio da 25ª Sessão Ordinária, o departamento de Controle Legislativo de arquivo histórico certificou em 24/09/2025, existência de leis municipais folhas 09/10.

Foi encaminhado à Procuradoria Geral, em data que 09/09/2025 e recebeu o parecer nº 1.137/2025, em 12/09/2025, manifestando-se favoravelmente à tramitação, com a ressalva de que não poderia haver aumento de despesa.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5054 CEP 87302-270

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES



Recebi em data de 11/11/2025, o presente expediente, para parecer.

É o relatório

VOTO DO RELATOR:

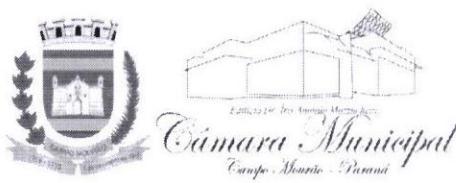
Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 02/09/2025, através do Protocolo nº 44.048/2025, o Vereador Marcio Berbet, protocolizou o Projeto de Lei nº 166/2025, que *"Dispõe sobre a aceitação de receitas médicas emitidas por profissionais não vinculados ao SUS para fornecimento de medicamentos pela rede pública de saúde do Município de Campo Mourão, nos termos da RENAME."*

O presente Projeto de Lei, tem por escopo aprimorar o acesso à saúde no Município de Campo Mourão, mediante a otimização do fornecimento de medicamentos à população. A medida, de notável alcance social, visa autorizar a aceitação de prescrições médicas emitidas por profissionais da rede privada para a dispensação de fármacos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) pela rede pública municipal.

Em suma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um ato de modernização administrativa e de justiça social. Corrigindo uma distorção sistêmica, fortalece-se o direito à saúde e promove-se uma gestão pública mais inteligente e eficiente, em total consonância com os preceitos constitucionais. Diante do exposto, e convicto dos benefícios que esta medida trará à população de Campo Mourão, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 166/2025, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral nº 1.137/2025 de 12/09/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

(Handwritten signatures and initials are present here)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87202-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

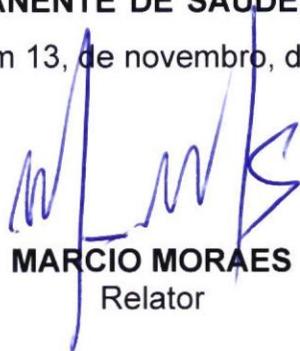
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR MARCIO MORAES



SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA Estado do Paraná, em 13, de novembro, de 2025.



MARCIO MORAES
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

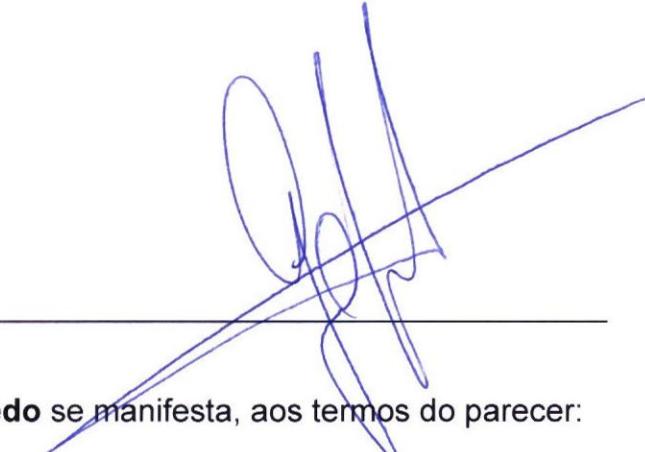
PROJETO DE LEI Nº 166/2025

O Vereador – Presidente **Professor Geraldo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador - Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 